



RESOLUÇÃO CRP-19 Nº 008/2012

Cria o Prêmio de Mérito do Conselho de Psicologia de Sergipe.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP 011/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de dar reconhecimento público aos responsáveis por ações sociais no âmbito dos Direitos Humanos e de valorização da Psicologia;

RESOLVE

Artigo 1 – Criar o Prêmio de Mérito do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região/Sergipe.

§ 1º - O Prêmio de Mérito do CRP 19 será conferido a pessoas físicas ou jurídicas que, reconhecidamente, tenha ações desenvolvidas no Estado de Sergipe:

- i. em defesa dos Direitos Humanos;
- ii. na valorização da Psicologia como Ciência e Profissão .

§ 2º - O Prêmio de Mérito do CRP 19 será entregue a, no máximo, 5 (cinco) nomeados a cada edição do Prêmio.

§ 3º - Cabe ao Plenário fazer as indicações e escolha final dos eleitos a serem premiados, observando o histórico e os feitos de cada indicado.

Artigo 2 – O Prêmio de Mérito do CRP 19 será conferido na forma de Diploma padronizado, acompanhado de apenas um dos seguintes complementos:



- a. Medalha
- b. Placa metálica
- c. Placa acrílica
- d. Troféu

Artigo 3 – O Prêmio de Mérito do CRP 19 deverá ser entregue em solenidade especial, observando-se os seguintes critérios:

- a. Quanto à regularidade: preferencialmente anual
- b. Período mais indicado: comemorações do mês do Psicólogo
- c. Ocasões propícias para entrega do prêmio: congressos, seminários ou eventos afins promovidos unicamente pelo CRP 19/SE.

Artigo 4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CRP 19/SE, cuja decisão passará pela aprovação do plenário.

Artigo 5 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju, 10 de novembro de 2012.

Edelvaise Mendonça Ferreira
Conselheira-Presidente

Jameson Pereira Silva
Conselheiro-Secretário